PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA

CEP 37.514-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 792

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA, A CRIAR CARGO DE LIVRE ADMISSÃO E EXONERAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Pedro Paulo Alkmin de Oliveira, Prefeito Municipal de Delfim Moreira, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, autorizada a criar cargos de Assessor Jurídico, de livre admissão e exoneração, com remuneração salarial de R$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais) referente ao mes de janeiro de 1997.

Art. 2º - O cargo criado passara a fazer parte integrante da Lei nº 550, de 03 de junho de 1987.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aprovação desta Lei correrão por conta de dotações proprias do orçamento vigentes, suplementadas, se necessário.

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1997.

Delfim Moreira, 04 de marco de 1997.

Pedro Paulo Alkmin de Oliveira
Prefeito Municipal de Delfim Moreira

Publicado
EM 04/03/97

Scanned by CamScanner